



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 022/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto promove anualmente os campeonatos municipais de jogos de mesa, entre eles o tradicional campeonato de canastra e outros jogos com baralho, que reúnem dezenas de equipes e participantes da comunidade local. Para o bom desenvolvimento dessas competições, faz-se necessária a aquisição de **168 (cento e sessenta e oito) jogos de baralho tradicional**, que serão utilizados nos torneios e atividades recreativas promovidas pelo município.

Os jogos de baralho são equipamentos essenciais para garantir o regular funcionamento dos campeonatos, assegurando que todos os participantes tenham acesso a baralhos em condições adequadas de qualidade e durabilidade, evitando interrupções ou improvisações que possam comprometer a lisura das competições.

A aquisição de 168 unidades representa medida necessária tanto para reposição de baralhos danificados pelo uso intenso quanto para ampliação do quantitativo disponível, permitindo a realização simultânea de múltiplas partidas e o atendimento adequado ao número crescente de inscritos nos eventos.

A ausência de reposição ou ampliação desse material pode resultar em sobrecarga dos itens existentes, comprometendo a qualidade técnica dos campeonatos, gerando atrasos nas rodadas e prejudicando a experiência dos munícipes. Assim, a aquisição surge como medida preventiva e corretiva, alinhada às diretrizes de gestão pública eficiente e sustentável, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O período atual é o mais adequado para a aquisição, pois permite a entrega e disponibilização imediata dos baralhos antes do início da temporada de campeonatos municipais, sem interferir na programação dos eventos.

A necessidade decorre de diagnóstico preliminar realizado, que identificou a demanda por novos jogos de baralho. Esse diagnóstico considera fatores como:

- Estado de conservação dos baralhos existentes: muitos apresentam desgaste excessivo (cantos dobrados, cartas marcadas ou rasgadas) devido ao uso intenso em campeonatos;
- Normas de qualidade e durabilidade: utilização de papel cartão de alta gramatura com revestimento especial reduz o desgaste e garante lisura nas partidas;
- Melhoria na realização dos eventos: baralhos novos e padronizados promovem maior organização, justiça e satisfação dos participantes.



Ressalta-se que não há Ata de Registro de Preços ativa que contemple o fornecimento do item com as especificações exigidas. Embora esteja sendo realizado levantamento mais abrangente, a necessidade específica para os campeonatos municipais é imediata, justificando a adoção de medida administrativa célere por **dispensa de licitação** (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Desporto

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e orçamentário do Município, especialmente às ações voltadas à promoção da cultura, lazer e integração social por meio de campeonatos municipais.

A demanda está prevista nos instrumentos de planejamento da Administração, no âmbito dos programas de fomento ao esporte e lazer comunitário, contribuindo para a qualidade e continuidade dos eventos recreativos promovidos pelo Poder Público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá fornecer **jogos de baralho tradicionais novos**, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas a seguir:

Características mínimas do Jogo de Baralho Tradicional:

- 54 cartas (52 cartas + 2 curingas);
- Papel cartão de alta gramatura (mínimo 280 g/m²), com revestimento especial (verniz ou plastificação) que proporcione maior durabilidade e resistência ao desgaste;
- Dimensões: aproximadas de 63 x 88 mm (padrão internacional);
- Impressão nítida, cores padrão (preto e vermelho) e verso padronizado não identificável;
- Cantos arredondados;
- Embalagem: estojo individual, lacrado, com identificação do fabricante;
- Qualidade: produto novo, sem defeitos, resistente ao uso intenso.

4.2 A entrega deve ocorrer em prazos razoáveis (até 05 dias úteis após a ordem de fornecimento), incluindo garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação ou materiais.



4.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados nas ordens de compra (sede da Secretaria ou local designado para os campeonatos), com inspeção pela Administração Municipal.

4.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, às custas da Contratada.

4.5 Substituir ou corrigir, às suas expensas e no prazo máximo de 24 horas, qualquer jogo com avarias ou defeitos.

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato (vigência de 12 meses), as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas: aquisição direta por dispensa de licitação (art. 75, II Lei 14.133/2021), processo licitatório ou carona em registro de preços. Optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, por ser a solução mais célere e proporcional ao valor estimado, garantindo o atendimento imediato da necessidade para os campeonatos.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A dispensa de licitação mostra-se a mais vantajosa, pois:

- Atende à necessidade imediata dos campeonatos municipais;
- Permite entrega rápida antes do início dos eventos;
- Garante economicidade e eficiência administrativa;
- Assegura a continuidade e qualidade dos serviços públicos de lazer e integração social.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descritivo	Qtde
01	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL – 54 cartas (52 + 2 curingas), papel cartão mínimo 280 g/m ² com revestimento especial (verniz ou plastificação), dimensões aprox. 63 x 88 mm, impressão nítida, cantos arredondados, estojo individual lacrado (conforme descrição detalhada na seção 4.1)	168

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Com base em pesquisa de preços realizada no mercado local e nacional (documentos anexos), o valor unitário médio para jogos de baralho com as especificações mínimas exigidas varia aproximadamente entre R\$ 14,98 e R\$ 17,90 por unidade (dependendo da marca, qualidade do revestimento e volume).

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.516,64**.

Esse valor enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovado por pesquisa de preços (art. 72).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Solução:** Aquisição de jogos de baralho tradicionais (bens comuns).
- **Compreende:** Fornecimento de 168 unidades novas, em conformidade com as especificações técnicas e qualidade exigida.
- Entrega em local designado, em condições perfeitas, com garantia mínima.
- Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é homogêneo e integrado. O parcelamento seria tecnicamente desvantajoso, gerando maior custo administrativo e logístico, além de prejudicar a padronização necessária para os campeonatos.

12. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

- Disponibilização de baralhos de qualidade para realização dos campeonatos municipais;
- Redução de riscos de interrupção das competições;
- Melhoria na qualidade e organização dos eventos de lazer;
- Economicidade e eficiência na prestação do serviço público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Verificação de disponibilidade orçamentária – conferência de recursos financeiros na dotação específica da Secretaria demandante.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais de baixa magnitude (transporte e embalagens). Os impactos são



pontuais e reversíveis. Impacto positivo: maior durabilidade dos baralhos, reduzindo a frequência de reposições futuras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas realizadas, conclui-se que a contratação para aquisição de 168 jogos de baralho tradicional é tecnicamente, economicamente e administrativamente viável.

A solução proposta consiste em bens usuais e amplamente disponíveis no mercado. Sob o aspecto econômico, mostra-se vantajosa, contribuindo para a qualidade dos campeonatos municipais e evitando despesas futuras com improvisações. A contratação encontra respaldo nos instrumentos de planejamento do Município e poderá ser executada dentro dos limites orçamentários, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários.

Ibirubá/RS, 07 de abril de 2026.

Viviane Kanitz Gentil,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel
Assistente Administrativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69e2-655d-b140-d5ed-7e81-d9c6

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 17/04/2026 às 13:52:52
Identificador Único: **3rGHwybS8odSGLYuxfTDEu**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69e2-655d-b140-d5ed-7e81-d9c6>
